



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019.

PROCESSO Nº. 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP** CNPJ 00.064.780/0001-33, **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME** CNPJ 20.419.709/0001-33, **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP** CNPJ 05.973.242/0001-85 E **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME** CNPJ 07.947.536/0001-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 031/2019 - Processo n.º 043/2019*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

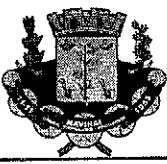
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os insumos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.3 – Os insumos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos insumos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.5 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o insumos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.6 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

7.7 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos insumos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943
(www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

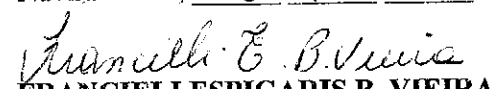
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

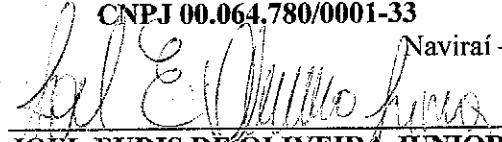

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí - MS, 03 / 04 / 2019

FRANCIELI ESPIGARIS B. VIEIRA
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF 602.238.639-04
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ 00.064.780/0001-33

Naviraí - MS, 08 / 04 / 2019


JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 057.473.859-25
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ 20.419.709/0001-33

Naviraí - MS, 15 / 04 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019.

Naviraí – MS, 06 / 05 / 2019.

P/P Atencioso Barbosa Pongel re P
KELLY CRISTINA MONFORT

CPF 822.437.001-15

OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ 05.973.242/0001-85

Naviraí – MS, 05 / 04 / 2019.

P/P Dani da Silva Paganotti
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI

CPF 057.473.859-25

ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME

CNPJ 07.947.536/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019.

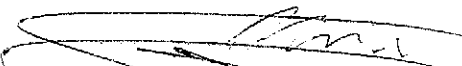
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 031/2019 - Processo nº 043/2019**.

Nome da Empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.064.780/0001-33 Insc. Estadual: 907.39984-22
Endereço: Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 6.035 - Zona I-A
Cidade: Umuarama - PR CEP: 87.504-050
Telefone/Fax: (44) 3038-0265
e-mail: contato.hsmed@gmail.com
Responsável: Elvis Aparecido Mariani
CPF: 602.238.639-04 RG: 3619977-6 SESP/PR
Endereço: Umuarama - PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	36174	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC.DE 2,0 CM, PARA FECHAMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECNOFIO	CX	350,00	81,9900	28.696,50
10	37548	FIO ACIDO POLIGLICOLICO (2 AGULHA 2), VIOLETA TRANÇADO, ABSORVIVEL Nº2 COM AGULHA CORTANTE DE 2 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE , NR. DO LOTE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE , CAIXA COM 36 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	350,00	241,6500	84.577,50

Valor Total R\$ 113.274,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí - MS, 03/04/2019.


FRANCIELI ESPÍGARIS B. VIEIRA
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 08/04/2019.


ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF 602.238.639-04

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ 00.064.780/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 031/2019- Processo nº 043/2019**.

Nome da Empresa: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Insc. Estadual: 906.66277-96

Endereço: Rua Tovaçu, nº 1.220 – lote 54 – Vila Triângulo

Cidade: Arapongas – PR

CEP: 86.702-590

Telefone/Fax: (43) 3152-5250

e-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Responsável: Joel Eudis de Oliveira Junior

CPF: 057.473.859-25

RG: 7.375.187-0 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	15180	FIO NYLON Nº 5-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 2 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	400,00	28,0000	11.200,00
3	15182	FIO NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	500,00	28,0000	14.000,00
4	21254	FIO NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 3 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	300,00	28,0000	8.400,00
5	29724	FIO NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA CORTANTE DE 2,0 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	500,00	28,0000	14.000,00
6	30005	FIO NYLON Nº 5-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 1,5 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE	TECHNOFIO	CX	400,00	28,0000	11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

	FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
Valor Total R\$							58.800,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 03 / 04 / 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

FRANCIELI ESPIGARIS B. VIEIRA
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 15 / 04 / 2019.

JOEL EUDIS DE OLIVEIRA/JUNIOR
CPF 057.473.859-25
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ 20.419.709/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 031/2019 – Processo nº 043/2019**.

Nome da Empresa: OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 05.973.242/0001-85 Insc. Estadual: 28.329.031-5
Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 2.690 - Vila Bandeirantes
Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.006-000
Telefone/Fax: (67) 3029-4919 / (67) 98474-6518
e-mail: kelmonfort@hotmail.com
Responsável: Kelly Cristina Monfort
CPF: 822.437.001-15 RG: 901.557 SSP/MS
Endereço: Rua Napoleão Marques Siqueira, nº 436 – Tijuca / Campo Grande – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	37547	FIO NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA , CORTANTE DE 1,9 CM ,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA , DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA 24 ENVELOPES.	PROCARE	CX	350,00	28,4900	9.971,50
Valor Total R\$						9.971,50	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 03/04/2019.

FRANCIELI ESPIGARIS B. VIEIRA
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 06/05/2019.

KELLY CRISTINA MONFORT
CPF 822.437.001-15
OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ 05.973.242/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 021/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 031/2019- Processo n° 043/2019.

Nome da Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68 Insc. Estadual: 903.69250-24
Endereço: Rua Prudente de Moraes, n° 418 - Centro
Cidade: Loanda - PR CEP: 87.900-000
Telefone/Fax: (67) 99941-3112 / (67) 3365-2011 / (44) 3425-4993
e-mail: odontomedcanaa@hotmail.com
Responsável: Daniel da Silva Paganotti
CPF: 034.055.821-05 RG: 1.561.842 SSP/MS
Endereço: Campo Grande - MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	15151	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 ESTÉRIL, C/ AGULHA 1,5 - REG. ANVISA - CX C/ 24 ENVELOPES	PROCARE	CX	80,00	28,5000	2.280,00
7	33603	FIO DE SUTURA SEDA 3.0, ESTÉRIL, C/ AGULHA 3 - REG. ANVISA - CX COM 24 ENVELOPES	PROCARE	CX	50,00	28,5000	1.425,00
Valor Total R\$						3.705,00	


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 065/2018

Naviraí - MS, 03/04/2019.


FRANCIELI ESPIGARIS B. VIEIRA
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


DANIEL DA SILVA PAGANOTTI
CPF 034.055.821-05
ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME
CNPJ 07.947.536/0001-68

Naviraí - MS, 05/04/2019.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 092/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADLADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE Prensagem de Mangueira, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto de TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 06 de maio de 2019.

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9116374D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº 114/2019 – Pregão Presencial nº. 087/2019. O Adendo estará disponível no site www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí MS, 06 de maio de 2019.

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:77C3019D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 041/2019 – Pregão Eletrônico nº. 030/2019, cujo objeto seria: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE

879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.

Naviraí – MS, 06 de maio de 2019

Publicado por:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EB99FAA7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2019

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 21/05/2019, às 8h (horário local – Estado do Mato Grosso do Sul)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.bl.org.br.

Naviraí – MS, 06 de maio de 2019

Publicado por:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:85CDEAA0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 017/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:163/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES DE POLISSONOGRAMA E IMITANCIOMETRIA CONFORME PEDIDOS Nº. 122 E 123/19/GMS EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. AOS AUTOS Nº. 0900189-60.2017.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESAS VENCEDORAS: *UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.019.353/0001-12 - Item: 001 - Valor: R\$ 100,00 (cem reais) e *OTORRINO CLINICA EIRELLI EPP inscrita no CNPJ: 28.901.670/0001-06 – Item: 002 - Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Maio de 2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B453FECD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO Nº. 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL**

MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Empresas Vencedoras: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP, com os itens: 008 e 010, CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, com os itens: 002, 003, 004, 005 e 006, OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, com o item: 009 e ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, com os itens: 001 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **021/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador:EBB4BD15

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 062/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019 - PROCESSO Nº. 080/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2338, na página 69, no dia 26 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que CONVOCA a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2019, gerada através do PROCESSO nº. 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2019.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que CONVOCA a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 032/2019, gerada através do PROCESSO nº. 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2019.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador:7E91A6F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0067, DE 06 DE MAIO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Controle Interno, matrícula nº 212, licença médica, pelo período de 2 (Dois) dias, conforme atestado médico em anexo, F 32 (CID-10).

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 02 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 06 de Maio de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:
 Lilian Aparecida de Souza
 Código Identificador:E4C50121

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0068, DE 06 DE MAIO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Wagner Tulio da Silva**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 214-1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 06 de maio de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:
 Lilian Aparecida de Souza
 Código Identificador:3EE39510

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0069, DE 06 DE MAIO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX-2, referência 4, matrícula nº 65-1, do quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 20% (Vinte por cento), sob o vencimento base, com base no artigo 5º da Lei nº 1.688, de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 06 de maio de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.